

LEI Nº 031, PROMULGADA EM 06 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA O ANEXO V DA LEI Nº 2.506 DE 27/05/2015 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representante legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo V, constante da Lei nº 2.506/2015.

Parágrafo único - Fica alterado o Anexo V, item 26.2, que passa a ter a seguinte redação: 26.2 – ESCOLARIDADE: Ensino Médio.

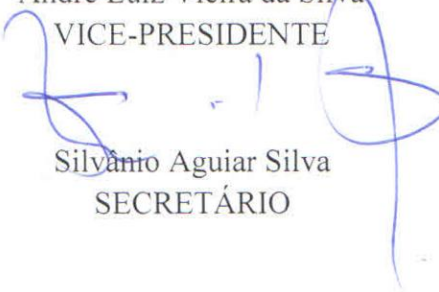
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de junho de 2016.


José Geraldo Guedes
PRESIDENTE

André Luiz Vieira da Silva
VICE-PRESIDENTE


Silvano Aguiar Silva
SECRETÁRIO

13:37 06/06/2016 003069 Câmara Municipal de Nova Lima